



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



DESPACHO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Alexandre Pereira dos Santos.

1. OBJETO: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250292, COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Adesão.

2.2. Base Legal de Regulamentação: Decreto Municipal Nº 136, de 10 de janeiro de 2024, Decreto Federal 11.462/23, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013.

3.1. Considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para contratação de obras e serviços pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses legais, e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, faz-se necessária a formalização do presente procedimento administrativo.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis/PA não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica e operacional suficiente para execução direta dos serviços de manutenção, conservação e reparos prediais em suas unidades administrativas e operacionais, razão pela qual se torna imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços em tela.

3.3. As unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde — incluindo Unidades Básicas de Saúde, prédios administrativos e demais estruturas de atendimento à população — demandam manutenção contínua, preventiva e corretiva, a fim de garantir:

- Segurança estrutural dos imóveis;
- Preservação do patrimônio público;
- Adequadas condições de trabalho aos servidores;
- Atendimento digno e seguro aos usuários do sistema municipal de saúde;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



3.4. Considerando o art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que dispõe sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, desde que demonstrada a vantagem da adesão, a compatibilidade dos valores registrados com o mercado e a prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, a presente contratação será formalizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250292, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 3.2025-005-PMC.

3.5. A referida ata foi regularmente constituída mediante procedimento licitatório que assegurou ampla competitividade, tendo como beneficiária a empresa CAMPINA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.121.235/0001-08, cujo objeto apresenta plena compatibilidade técnica com as necessidades desta Secretaria.

3.6. A adesão à Ata mostra-se vantajosa para a Administração, uma vez que:

- Permite maior celeridade na contratação, evitando descontinuidade dos serviços;
- Reduz custos administrativos com instauração de novo certame;
- Possibilita contratação com preços já registrados em processo competitivo;
- Atende à urgência na execução de serviços essenciais à manutenção das unidades de saúde.

3.7. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde adotará todos os procedimentos legais exigidos para a formalização da adesão, incluindo:

- Consulta prévia e anuência do órgão gerenciador da ata;
- Manifestação formal de concordância da empresa detentora do registro;
- Demonstração da vantajosidade mediante pesquisa de mercado atualizada;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Observância dos limites quantitativos estabelecidos na legislação vigente.

3.8. Destaca-se, ainda, que a execução dos serviços deverá observar todas as normas técnicas aplicáveis, bem como as exigências de segurança e qualidade, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pela regular execução do objeto, dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis/PA justifica a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250292, visando à contratação da empresa CAMPINA ENGENHARIA LTDA para execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios e bens imóveis públicos, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado na planilha em anexo, respeitando-se os limites previstos a legislação pertinente, em especial, o Art. nº 86, da Lei nº 14.133/2021 e desde já, demonstrada a vantajosidade da Adesão requerida.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS

NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

6. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estima-se o valor de 3.924.586,54 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo, valor este que fora objeto de parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Curionópolis.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) será(ão) realizado(s) no(s) endereço(s) indicado(s) na ordem de serviços.

8. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 20 de janeiro de 2026.


Alexandre Pereira dos Santos.

Secretário Municipal de Saúde.

Portaria 009/2025-GP.